Esclarecimento aos questionamentos da Empresa VISÃOGEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.947.083/0001-81:

Resposta aos Questionamentos.

1. Sim.
2. Sim, as camadas estão descritas no edital, como: curvas de nível, hidrografia, vias urbanas (eixos das ruas), áreas construídas, áreas verdes e demais temas visíveis.
3. Não, toda parte de cadastro e visita in loco será realizado pela empresa contratada. Como descrito no Edital: Deverá contar com Equipes Suficientes para execução dentro do prazo estabelecido.
4. Poderão ser entregues imagens similares ou de melhor resolução da área rural, atendendo as necessidades para realização do cadastro rural.
5. Exatamente, como será feito o cadastro rural com auxílio das imagens de satélite, poderá ser feita através de outras imagens de igual ou melhor qualidade.
6. Como o texto se refere, precisão final nas imagens de satélite. Porém apenas por garantia da resolução das imagens, pra não apresentarem imagens com 2, 3, 5 metros de precisão. independente do tamanho do Pixel da imagem.
7. Foi solicitado uma escala para atender os padrões exigidos, porém o ajuste da qualidade das imagens, será por conta da empresa que irá fazer o serviço, decorrentes a vários tipos de câmeras e sensores. Porém se for apresentado outra escala que não prejudique o serviço, será avaliada, se estiver dentro da necessidades, ok!

8. Há a necessidade tanto da restituição dos lotes, como as áreas construídas, principalmente, assim se faz necessário as imagens serem esteroscópicas.
9. Desde que esteja dentro dos padrões solicitados pelo edital, poderá ser sugerido outra alternativa, desde que atenda a contratante.
10. Todo o Banco de dados será refeito, pois o mesmo não está dentro da realidade, defasado, e impreciso, portanto será realizado um novo banco de dados cadastral, com auxílio do antigo, porem não será utilizados os dados contidos nele, por isso se dará as visitas in loco.
11. Essas informações cadastrais serão enviadas a empresa para avaliação dos serviços realizados em campo. A Respeito dos Colaboradores, só irá se for preciso, caso contrário não. A parte de retorno no caso do não atendimento, decorrido pela ausencia, será realizado pela empresa contratada, no caso do morador não querer atender, ai sim, se faz a necessidades dos Fiscais da Prefeitura.

Juína-MT, 22 de novembro de 2013.

Antonio Francisco do Nascimento
Pregoeiro